



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Lei 3.269, de 05 de março de 2013

Concede Título de Cidadão Encruzilhadense
ao Senhor Wantuil Oliveira de Freitas.


A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela, nos termos do artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É concedido "TÍTULO DE CIDADÃO ENCRUZILHADENSE" ao Senhor **WANTUIL OLIVEIRA DE FREITAS**, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Encruzilhada do Sul, 05 de março de 2013.


Laise de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Nos termos da Lei Municipal n.º 1.991/2001, o projeto que deu origem a presente Lei foi de autoria do Vereador Marco Antonio Grandini.

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 21 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no Jornal do Sudeste e no mural de Publicações da Prefeitura em 13/03/2013.


Pedro Florisbal Machado
Secretário Municipal de Administração